



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

CÓPIA

PROJETO DE LEI N° 030/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado
de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R\$
300.000,00 (Trezentos Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 05 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora: 02 05 00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
Código Func. Programática: 13.392.0039.2036.0000 - Festividades,
Comemorações e Eventos Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte 91 Tesouro Exerc. Anterior

ART 2.º – O crédito aberto no artigo primeiro, será
coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício
anterior.

ART 3.º – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021
(PPA) e a Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos
anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

ART 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldes, 14 de abril de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 030/2022

CÓPIA

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para ocorrer com despesas na realização da 52ª Festa do Peão de Boiadeiro de nossa cidade, que ocorrerá nos dias 15 a 18 de Junho de 2022. O evento que é um dos maiores de nossa região, com várias atrações e Shows, será com portões abertos a população em todos os dias, sem a cobrança de ingressos.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldes, 14 de abril de 2022.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

